



MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
Secretaria-Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração, Finanças e Contabilidade
Coordenação-Geral de Licitações e Contratos
Coordenação de Compras e Licitações

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2022

1. REFERÊNCIA

1.1 Contratante:	Ministério do Trabalho e Previdência
1.2 Contratada:	Gressus Aprendizagem e Humanidades LTDA.
1.3 CNPJ:	09.429.174/0001-49

2. OBJETO

Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço técnico profissional especializado relativo à realização de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, junto à **Gressus Aprendizagem e Humanidades LTDA.**

3. VALOR GLOBAL ESTIMADO

R\$ 22.009,00 (vinte e dois mil e nove reais)

4. AMPARO LEGAL

inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos estabelecidos na Lei 8.666/93.

5. RESOLUÇÃO

Reconheço a inexigibilidade de licitação, amparada no Inciso II do Art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13, ambos estabelecidos na Lei 8.666/93, atendendo ainda as determinações do art. 26 da referida lei, para a contratação do objeto deste Termo e em consonância com o Parecer nº CONJUR-MTP/CGU/AGU (SEI nº 28999574).

Submeto o ato ao Senhor Secretário de Gestão Corporativa, para ratificação da situação de inexigibilidade de licitação.

Documento assinado eletronicamente

AMANDA FREITAS GOMES

Diretora de Administração, Finanças e Contabilidade - Substituta

RATIFICAÇÃO DO ATO

Ratifico o ato de inexigibilidade de licitação, no enquadramento de que trata o inciso II, *do* Art. 25, da Lei n.º 8.666/93 e com fundamento no *caput* do Art. 26 da Lei de Licitações, considerando ainda os argumentos apresentados no Processo nº 19958.101373/2022-30.

Documento assinado eletronicamente

CARLOS MARNE DIAS ALVES

Secretário de Gestão Corporativa



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Freitas Gomes, Diretor(a) Substituto(a)**, em 31/10/2022, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Marne Dias Alves, Secretário(a)**, em 31/10/2022, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.economia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29198863** e o código CRC **BEE3EA8F**.